

Lei nº 1.173 de 11 de maio de 2012.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2012, referente à distribuição de repasses efetuada pelo MEC - Ministério da Educação, através da SECADI – Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão, para fins de implementação do Programa Brasil Alfabetizado.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 59.100,00 (Cinquenta e Nove Mil e Cem Reais) para fazer face a execução da ação de que trata o quadro abaixo, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu	
Unidade 02.006.003 – Ensino Geral	
Função: 12 – Educação	
Subfunção: 366 – Educação de Jovens e Adultos	
Programa: 0054 – Programa Brasil Alfabetizado	
Projeto: 2.091 – Implementação do Programa Brasil Alfabetizado	
Natureza da Despesa: 339036 – Outros Serv. De Terc. Pes. Física	R\$ 11.820,00
339030 – Material de Consumo	R\$ 44.325,00
339039 – Outros Serv. De Terc. Pes. Jurídica	R\$ 2.955,00
Valor total:	R\$ 59.100,00

Art. 2º. Os recursos para a abertura do referido crédito especial no valor de R\$ 59.100,00 (Cinquenta e Nove Mil e Cem Reais) serão provenientes da Tendência de Excesso de Arrecadação em virtude do repasse a ser efetuado pelo MEC - Ministério da Educação, através da SECADI – Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão, para fins de implementação do Programa Brasil Alfabetizado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Conceição de Macabu, 11 de maio de 2012.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
=Prefeita=

Decreto nº 054 de 11 de maio de 2012.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2012, referente à distribuição de repasses efetuada pelo MEC - Ministério da Educação, através da SECADI – Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão, para fins de implementação do Programa Brasil Alfabetizado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 1.173 de 11 de maio de 2012,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de R\$ 59.100,00 (Cinquenta e Nove Mil e Cem Reais) para fazer face a execução da ação de que trata o quadro abaixo, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu	
Unidade 02.006.003 – Ensino Geral	
Função: 12 – Educação	
Subfunção: 366 – Educação de Jovens e Adultos	
Programa: 0054 – Programa Brasil Alfabetizado	
Projeto: 2.091 – Implementação do Programa Brasil Alfabetizado	
Natureza da Despesa: 339036 – Outros Serv. De Terc. Pes. Física	R\$ 11.820,00
339030 – Material de Consumo	R\$ 44.325,00
339039 – Outros Serv. De Terc. Pes. Jurídica	R\$ 2.955,00
Valor total:	R\$ 59.100,00

Art. 2º. Os recursos para a abertura do referido crédito especial no valor de R\$ 59.100,00 (Cinquenta e Nove Mil e Cem Reais) serão provenientes da Tendência de Excesso de Arrecadação em virtude do repasse a ser efetuado pelo MEC - Ministério da Educação, através da SECADI – Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão, para fins de implementação do Programa Brasil Alfabetizado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu, 11 de maio de 2012.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
=Prefeita=